TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1 O presente termo de referência tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário hospitalar e equipamentos de apoio destinados à estruturação e funcionamento do Centro Cirúrgico e da Central de Material e Esterilização (CME), visando atender às necessidades assistenciais da unidade de saúde municipal, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com recursos provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no Plano de Trabalho vinculado ao Processo SCC nº 5932/2025, bem como nas necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE

1	Aparelho de anestesia destinado ao uso em centro cirúrgico para administração segura e controlada de agentes anestésicos inaláveis em procedimentos de baixa, média e alta complexidade, projetado para atender às necessidades clínicas diversas com elevado padrão de segurança, desempenho e confiabilidade, composto por sistema integrado de ventilação pulmonar, vaporizadores calibrados e monitorização dos parâmetros respiratórios do paciente. Equipamento montado em estrutura robusta com base móvel e rodízios hospitalares com sistema de travamento, superfície de fácil higienização e gavetas ou compartimentos para organização de acessórios e circuitos. Sistema de ventilação microprocessado com modos ventilatórios apropriados para anestesia, incluindo no mínimo ventilação controlada por volume (VCV), ventilação controlada por pressão (PCV) e ventilação manual/espontânea, com ajuste de parâmetros como volume corrente aproximado de 20 a 1500 mL, frequência respiratória aproximada de 4 a 60 rpm, relação I:E ajustável, pressão inspiratória ajustável e monitoramento contínuo das pressões das vias aéreas, volume minuto e volume corrente. Sistema de alarme audiovisual para parâmetros críticos, incluindo alta e baixa pressão das vias aéreas, desconexão do circuito, apneia, volume minuto inadequado e falha de fornecimento de gases. Equipado com misturador de gases para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso, com fluxômetros de leitura precisa e válvulas de controle independentes, sistema de segurança contra hipóxia e mecanismo de intertravamento para evitar mistura inadequada de gases. Vaporizador(es) calibrado(s) para agentes anestésicos voláteis, com controle preciso da concentração administrada e sistema de segurança para evitar vazamentos e troca incorreta de agentes. Sistema de absorção de CO_2 com canister reutilizável ou descartável contendo cal sodada, permitindo ventilação em circuito fechado ou semifechado, com fácil acesso para substituição do material absorvente. Circuito respiratório aquecido ou compatível com filtros bacteriológicos e virais, garantindo biossegurança e proteção do paciente e da equipe. Monitorização integrada com tela colorida de no mínimo 10 polegadas para exibição em tempo real de parâmetros respiratórios e curvas gráficas como pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo, permitindo acompanhamento contínuo da ventilação do paciente durante o procedimento anestésico. Sistema de alarmes configuráveis com registro de eventos. Sistema de aspiração e válvulas de segurança integradas ao circuito respiratório, válvula APL para ventilação manual e sistema de liberação rápida de oxigênio (flush de O_2). Alimentação elétrica compatível com rede hospitalar 220 V ou bivolt automático, frequência 50/60 Hz, equipado com bateria interna recarregável com autonomia mínima aproximada de 60 a 90 minutos para funcionamento em caso de interrupção da energia elétrica. Equipamento projetado para uso contínuo em ambiente hospitalar, com suporte técnico nacional e disponibilidade de peças e assistência, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares e às boas práticas de segurança anestésica em centros cirúrgicos.	unidade	1

2	Armário hospitalar destinado ao armazenamento de materiais estéreis na área limpa da Central de Material e Esterilização (CME) ou em áreas de apoio ao centro cirúrgico, confeccionado em MDF de alta densidade com revestimento laminado melamínico ou laminado hospitalar de alta resistência, superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização, com tratamento nas bordas em fita de PVC ou material equivalente para proteção contra umidade e desgaste, estrutura resistente adequada ao uso em ambiente hospitalar, com dimensões aproximadas de 180 a 200 cm de altura, 90 a 120 cm de largura e 40 a 60 cm de profundidade, equipado com portas de abrir ou portas de correr com dobradiças metálicas de alta resistência e sistema de fechamento suave, podendo possuir visor em vidro temperado para visualização do conteúdo sem necessidade de abertura, contendo no mínimo 4 a 5 prateleiras internas reguláveis em altura para melhor organização dos materiais esterilizados, capacidade de carga mínima aproximada de 25 a 30 kg por prateleira, base elevada do piso por pés niveladores ou rodapé para facilitar a limpeza do ambiente, destinado ao armazenamento organizado de caixas cirúrgicas, pacotes esterilizados e materiais processados na CME, garantindo proteção contra poeira, umidade e manipulação desnecessária, atendendo às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de armazenamento de produtos para saúde em estabelecimentos assistenciais.	unidade	6
3	Armário roupeiro de aço para vestiário, com 08 (oito) portas individuais distribuídas em duas colunas, com dimensões aproximadas de 195 cm de altura x 63 cm de largura x 35 cm de profundidade, estrutura do corpo confeccionada em chapa de aço nº 26, garantindo resistência e durabilidade, e portas em chapa de aço nº 22, cada uma equipada com fechadura individual com chave, permitindo o uso seguro e privativo por usuários distintos. Acabamento em pintura eletrostática a pó, de alta resistência, na cor cinza, com tratamento anticorrosivo, adequado para ambientes de uso coletivo como vestiários, áreas de troca de uniforme ou ambientes institucionais. Produto fornecido totalmente montado, pronto para uso,	unidade	5

4	Aspirador cirúrgico hospitalar portátil destinado à aspiração de secreções, sangue e fluidos durante procedimentos em centro cirúrgico e áreas assistenciais, com capacidade mínima de 5 litros, equipado com frasco coletor em material resistente e autoclavável (policarbonato ou vidro), com tampa vedada e sistema de proteção contra transbordamento, bomba de sucção de alto desempenho com regulagem de vácuo, capacidade de vácuo mínima aproximada de 0 a 650 mmHg, fluxo de aspiração mínimo aproximado de 30 a 40 litros por minuto, manômetro indicador de pressão negativa, sistema de controle de sucção com ajuste fino, filtro bacteriológico hidrofóbico para proteção do equipamento, mangueiras de silicone ou material hospitalar compatível com conexões padrão, estrutura em gabinete resistente de fácil higienização, montado sobre base com rodízios para mobilidade ou modelo portátil com alça de transporte, baixo nível de ruído durante operação, alimentação elétrica compatível com rede 127/220 V bivolt ou 220 V, frequência 50/60 Hz, equipamento destinado ao uso contínuo em ambiente hospitalar, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.	unidade	2

5	Autoclave hospitalar de barreira destinada ao processamento e esterilização de produtos para saúde na Central de Material e Esterilização (CME) com atendimento a centro cirúrgico, tipo passa-through (duas portas), permitindo separação física entre área suja e área limpa conforme boas práticas de processamento de materiais, com capacidade mínima aproximada entre 300 e 400 litros, câmara interna confeccionada em aço inoxidável AISI 316L ou AISI 304 polido, resistente à corrosão e adequada ao uso hospitalar, estrutura externa em aço inox ou aço carbono com pintura eletrostática de alta resistência, equipada com duas portas com sistema de intertravamento eletrônico que impede abertura simultânea, garantindo segurança do processo e manutenção do fluxo unidirecional de materiais, sistema de geração de vapor próprio ou compatível com rede de vapor externa, com ciclos automáticos programáveis para esterilização de instrumentais, caixas cirúrgicas, tecidos e materiais embalados, operando em temperaturas aproximadas de 121 °C e 134 °C sob pressão controlada, com controle eletrônico microprocessado, painel digital com indicação de temperatura, pressão, tempo de ciclo e alarmes de segurança, registro e armazenamento de dados do ciclo, com possibilidade de impressão ou exportação para rastreabilidade do processo, sistema de secagem eficiente por bomba de vácuo ou sistema equivalente para remoção de umidade residual, equipado com dispositivos de segurança, válvula de alívio de pressão, sensores de temperatura e pressão calibrados, alimentação elétrica compatível com rede 220 V ou 380 V trifásica, frequência 50/60 Hz, potência compatível com o porte do equipamento, destinado à esterilização de produtos para saúde em CME hospitalar com suporte às atividades do centro cirúrgico, atendendo às normas sanitárias vigentes, às boas práticas de processamento de produtos para saúde e às exigências aplicáveis a equipamentos hospitalares.	unidade	1

6	Balde a chute hospitalar destinado ao acondicionamento e descarte de compressas, gazes e materiais utilizados durante procedimentos em centro cirúrgico, confeccionado em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e adequado ao uso hospitalar, com acabamento sanitário, superfícies lisas e cantos arredondados que facilitem a higienização e desinfecção, equipado com balde removível em aço inox com capacidade aproximada de 10 a 15 litros, aro superior com suporte para saco coletor, estrutura tubular resistente montada sobre base com quatro rodízios hospitalares giratórios de no mínimo 2 polegadas para facilitar mobilidade durante o procedimento, sendo ao menos dois rodízios com sistema de travamento, altura aproximada entre 70 e 90 cm para posicionamento adequado ao lado da mesa cirúrgica, destinado ao uso contínuo em ambiente de centro cirúrgico para coleta de materiais descartáveis durante procedimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos e mobiliário hospitalar.	unidade	6
7	Bisturi elétrico eletrocirúrgico destinado ao uso em centro cirúrgico para realização de procedimentos de corte e coagulação em tecidos biológicos, com tecnologia microprocessada e potência mínima aproximada de 300 W em modo corte, equipado com modos de operação monopolar e bipolar, incluindo funções de corte puro, corte com coagulação (blend) e coagulação, com controle eletrônico de potência ajustável por meio de painel digital ou analógico de fácil operação, indicação visual dos parâmetros selecionados e sistema de segurança com monitoramento contínuo da placa neutra (REM – Return Electrode Monitoring) para evitar queimaduras no paciente, compatível com pedal de acionamento duplo para corte e coagulação, saída bipolar independente com controle de potência específico, sistema de alarme audiovisual para falhas de conexão ou irregularidades no circuito do paciente, estrutura em gabinete resistente de fácil higienização, adequado ao uso contínuo em ambiente hospitalar, alimentação elétrica compatível com rede 127/220 V bivolt ou 220 V, frequência 50/60 Hz, acompanhado de acessórios básicos para funcionamento, incluindo pedal duplo, cabo para placa neutra, placas neutras descartáveis ou reutilizáveis e cabos para eletrodos, destinado ao uso em centro cirúrgico, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.	unidade	2

8	Bomba de infusão volumétrica eletrônica destinada à administração controlada e precisa de soluções parenterais, medicamentos e nutrição intravenosa em ambiente hospitalar, indicada para uso em centro cirúrgico, unidades de internação e terapia intensiva, equipada com sistema microprocessado de alta precisão, compatível com equipos padrão hospitalar, com taxa de infusão ajustável aproximadamente entre 0,1 e 1.200 mL/h (ou superior), controle de volume total a infundir (VTBI), função de bolus programável, sistema de alarmes audiovisuais para oclusão, ar na linha, porta aberta, término da infusão, bateria fraca e falhas de funcionamento, display digital para visualização dos parâmetros de infusão, operação simples por teclado ou painel sensível ao toque, sistema de detecção de oclusão com níveis ajustáveis, precisão de infusão aproximada de ±5% ou melhor, bateria interna recarregável com autonomia mínima aproximada de 4 horas em operação contínua, alimentação elétrica compatível com rede hospitalar 127/220 V ou bivolt automático, frequência 50/60 Hz, estrutura compacta em material resistente e de fácil higienização, com sistema de fixação para suporte de soro ou base para uso em pedestal, equipamento destinado ao uso contínuo em ambiente hospitalar, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.	unidade	8
9	Cama hospitalar para recuperação pós-anestésica destinada ao uso em Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA), confeccionada em estrutura metálica de alta resistência em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada ao uso hospitalar contínuo, equipada com leito articulado em no mínimo duas ou três seções com regulagem de cabeceira e dorso por sistema elétrico, permitindo posicionamento adequado do paciente no período pós-operatório, colchão hospitalar impermeável, antialérgico e de fácil higienização, grades laterais escamoteáveis para segurança do paciente, suporte para soro regulável em altura, para-choques de proteção nos cantos, base montada sobre quatro rodízios hospitalares giratórios de no mínimo 5 polegadas, sendo dois com sistema de freio para estabilidade, manoplas para condução e movimentação segura, capacidade mínima aproximada de 180 a 200 kg, dimensões compatíveis com uso hospitalar, destinada à recuperação e monitoramento de pacientes no período pós-anestésico em SRPA, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos e mobiliário hospitalar.	unidade	8

10	Carro de emergência hospitalar completo com aspirador de vias aéreas acoplado, destinado ao atendimento imediato de situações de urgência e parada cardiorrespiratória em ambientes assistenciais como centro cirúrgico, pronto atendimento e unidades de internação, confeccionado em estrutura metálica ou polímero de alta resistência, com superfícies lisas e de fácil higienização, equipado com no mínimo 4 a 5 gavetas com corrediças telescópicas e sistema de travamento central com lacre de segurança, com divisórias internas para organização de medicamentos e materiais de emergência, tampo superior com bordas elevadas para preparo de medicações, suporte para monitor/desfibrilador, suporte para cilindro de oxigênio com cintas de fixação, suporte para soro regulável em altura e prancha rígida para massagem cardíaca (tábua de reanimação) acoplada. Equipado com aspirador de vias aéreas portátil integrado ou fixado ao carro, com frasco coletor com capacidade mínima aproximada de 5 litros em material autoclavável, sistema de sucção com regulagem de vácuo, pressão negativa ajustável até aproximadamente 600 a 650 mmHg, fluxo mínimo aproximado de 30 litros por minuto, manômetro indicador de pressão, filtro bacteriológico hidrofóbico e sistema de proteção contra transbordamento, mangueiras e conexões compatíveis com uso hospitalar, alimentação elétrica compatível com rede hospitalar 127/220 V ou bivolt automático, com possibilidade de funcionamento por bateria interna recarregável. Base montada sobre quatro rodízios hospitalares giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo dois com sistema de freio para estabilidade, destinado ao uso contínuo em ambiente hospitalar para suporte avançado de vida e manejo rápido das vias aéreas, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos e mobiliário hospitalar.	unidade	1

11	Carro/contêiner hospitalar destinado ao transporte interno de materiais estéreis e materiais contaminados no fluxo operacional da Central de Material e Esterilização (CME) e centro cirúrgico, confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou material polímero hospitalar de alta resistência, com estrutura robusta, superfícies lisas, cantos arredondados e acabamento sanitário que facilite a limpeza e desinfecção, resistente à corrosão e ao uso contínuo em ambiente hospitalar, equipado com tampa superior basculante ou removível com vedação adequada para evitar exposição do material transportado, capacidade mínima aproximada entre 80 e 150 litros, com compartimento interno amplo para acondicionamento de caixas cirúrgicas, instrumentais e pacotes esterilizados ou contaminados, montado sobre base com quatro rodízios hospitalares giratórios de no mínimo 3 a 4 polegadas, sendo dois com sistema de freio, garantindo mobilidade e estabilidade durante o transporte, alças laterais ergonômicas para condução segura, identificação visual externa para diferenciação entre transporte de material estéril e material contaminado, destinado ao transporte seguro entre centro cirúrgico e CME, atendendo às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de processamento e circulação de produtos para saúde em estabelecimentos assistenciais.	uniade	6
12	Computador de mesa de alto desempenho destinado ao uso em ambiente hospitalar para execução de sistemas de gestão, prontuário eletrônico, visualização de exames e demais aplicações administrativas e assistenciais, equipado com processador de alto rendimento com no mínimo 6 núcleos e 12 threads ou superior, frequência base mínima aproximada de 3,0 GHz ou superior, memória RAM mínima de 16 GB padrão DDR4 ou superior expansível, unidade de armazenamento em SSD com capacidade mínima de 480 GB para maior velocidade de processamento e acesso aos dados, placa gráfica integrada ou dedicada compatível com aplicações de escritório e sistemas hospitalares, placa-mãe compatível com o processador e memória especificados, interfaces de conectividade incluindo no mínimo portas USB, HDMI ou DisplayPort, interface de rede Ethernet Gigabit e conectividade sem fio quando aplicável, gabinete tipo desktop ou mini torre com fonte de alimentação compatível com rede elétrica 127/220 V bivolt automático, frequência 50/60 Hz, acompanhado de monitor LED ou LCD de no mínimo 21,5 polegadas com resolução Full HD, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB, sistema operacional compatível com softwares corporativos e hospitalares, equipamento destinado ao uso contínuo em ambiente institucional, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis a equipamentos de informática.	unidade	4

13	Cuba profunda hospitalar destinada à área de limpeza da Central de Material e Esterilização (CME), utilizada para lavagem manual de instrumentais e materiais médico-hospitalares, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e adequada para ambientes hospitalares, com dimensões amplas e profundidade mínima de aproximadamente 40 cm para evitar respingos e permitir a imersão adequada de instrumentais, bordas arredondadas e acabamento sanitário que facilitem a higienização, fornecida com bancada ou estrutura de sustentação em aço inox compatível para instalação, equipada com válvula de escoamento e sifão, compatível com torneira de acionamento não manual ou monocomando clínico, destinada à instalação na área suja da Central de Material e Esterilização (CME) para etapa de limpeza de materiais, atendendo às normas sanitárias vigentes para processamento de produtos para saúde e às boas práticas de limpeza e desinfecção de materiais hospitalares.	unidade	5
14	Desfibrilador/monitor cardíaco com função de cardioversão sincronizada e marcapasso transcutâneo externo, destinado ao atendimento de emergências cardiovasculares em centro cirúrgico e áreas críticas hospitalares, equipado com monitor multiparamétrico com tela colorida de no mínimo 7 polegadas para visualização de ECG e parâmetros vitais, tecnologia bifásica para desfibrilação com energia ajustável no mínimo entre 1 e 200 Joules ou superior, modos de desfibrilação manual e cardioversão sincronizada, marcapasso transcutâneo externo com ajuste de frequência aproximada entre 30 e 180 bpm e corrente ajustável para estimulação cardíaca, monitorização de ECG com cabos de 3 ou 5 derivações, alarmes audiovisuais configuráveis para arritmias e eventos críticos, possibilidade de registro ou armazenamento de eventos, pás externas reutilizáveis adulto e pediátrico com botão de disparo integrado e compatibilidade com eletrodos adesivos descartáveis, sistema de carregamento rápido de energia, bateria interna recarregável com autonomia mínima aproximada de 2 horas ou mais de 50 choques, alimentação elétrica compatível com rede hospitalar 127/220 V ou bivolt automático, frequência 50/60 Hz, gabinete resistente de fácil higienização, acompanhado de acessórios mínimos para funcionamento, incluindo cabos de ECG, pás externas adulto/pediátrico, eletrodos adesivos para desfibrilação e cabos para marcapasso externo, destinado ao uso contínuo em ambiente hospitalar, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.	unidade	2

15	Eletrocardiógrafo digital destinado à realização de exames de eletrocardiograma em ambiente hospitalar, equipado com aquisição simultânea de no mínimo 12 derivações padrão, sistema de processamento digital do sinal com filtros para redução de interferências e análise automática do traçado eletrocardiográfico, display em tela LCD ou colorida para visualização das curvas em tempo real, impressora térmica integrada de alta resolução com largura mínima aproximada de 80 mm para registro do exame em papel térmico, velocidade de registro ajustável (ex.: 25 e 50 mm/s) e sensibilidade configurável (ex.: 5, 10 e 20 mm/mV), memória interna para armazenamento de exames, possibilidade de transferência de dados para computador ou rede hospitalar por meio de porta USB, rede ou interface compatível, teclado ou painel de operação de fácil utilização, cabos de paciente para 10 eletrodos compatíveis com derivações padrão, sistema de detecção de mau contato dos eletrodos e indicação de qualidade do sinal, alimentação elétrica por rede hospitalar 127/220 V ou bivolt automático, frequência 50/60 Hz, com bateria interna recarregável para funcionamento portátil, estrutura compacta e resistente de fácil higienização, destinado ao uso contínuo em ambiente hospitalar, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.	unidade	1
16	Escada hospitalar de dois degraus destinada ao acesso de pacientes à mesa cirúrgica ou leito hospitalar em ambiente de centro cirúrgico e áreas assistenciais, confeccionada em estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada ao uso hospitalar, equipada com dois degraus com superfície revestida em material antiderrapante para maior segurança do paciente, cantos arredondados e acabamento que facilite a higienização, base com ponteiras ou sapatas em borracha antiderrapante para maior estabilidade durante o uso, dimensões aproximadas compatíveis com uso hospitalar, altura aproximada entre 35 e 45 cm, largura aproximada entre 35 e 45 cm, estrutura robusta com capacidade mínima aproximada de 120 a 150 kg, destinada ao uso contínuo em ambiente hospitalar para auxiliar o acesso seguro do paciente à mesa cirúrgica, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos e mobiliário hospitalar.	unidade	6

17	Foco cirúrgico auxiliar destinado ao apoio à iluminação do campo operatório em centro cirúrgico, com tecnologia de iluminação em LED de alta eficiência e longa vida útil, composto por cúpula com múltiplos emissores luminosos que proporcionem iluminação homogênea e redução de sombras no campo cirúrgico, intensidade luminosa ajustável com valor mínimo aproximado entre 60.000 e 100.000 lux a 1 metro de distância, temperatura de cor aproximada entre 4.000 K e 5.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 90, permitindo adequada visualização dos tecidos, sistema de ajuste de intensidade luminosa por controle na própria cúpula ou painel de parede, estrutura com braço articulado balanceado que permita movimentação suave, rotação e posicionamento preciso durante o procedimento, manopla central removível e esterilizável para ajustes durante o ato cirúrgico, design que favoreça a circulação de ar em ambientes com climatização controlada, vida útil dos LEDs superior a 40.000 a 50.000 horas, alimentação elétrica compatível com rede hospitalar 127/220 V ou 220 V, frequência 50/60 Hz, equipamento destinado ao uso contínuo em centro cirúrgico como iluminação complementar ao foco principal, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.	uniadade	1
18	Foco cirúrgico principal de teto destinado à iluminação de campo operatório em centro cirúrgico, com tecnologia de iluminação em LED de alta intensidade e longa durabilidade, composto por cúpula com múltiplos emissores luminosos distribuídos para proporcionar iluminação homogênea e sem sombras, intensidade luminosa ajustável com valor mínimo aproximado de 120.000 a 160.000 lux a 1 metro de distância, temperatura de cor ajustável ou fixa entre aproximadamente 4.000 K e 5.000 K, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 90, proporcionando visualização fiel dos tecidos, diâmetro do campo luminoso ajustável e sistema de foco regulável, profundidade de iluminação adequada para procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, sistema de controle eletrônico de intensidade luminosa, com painel de controle na cúpula e/ou controle de parede, estrutura montada em braço articulado com sistema de molas ou balanceamento que permita movimentação suave e posicionamento preciso, com rotação mínima de 360 graus e travamento estável, cúpula com design aerodinâmico que favoreça o fluxo de ar em ambiente com climatização controlada, manopla central esterilizável removível para ajustes durante o procedimento, vida útil dos LEDs superior a 50.000 horas, alimentação elétrica compatível com rede hospitalar 220 V ou 127/220 V bivolt, frequência 50/60 Hz, equipamento destinado ao uso contínuo em centro cirúrgico, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.	unidade	2

19	Impressora multifuncional laser colorida destinada ao uso corporativo e institucional em ambiente hospitalar ou administrativo, com funções integradas de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão a laser colorida de alta resolução com qualidade mínima aproximada de 1200 x 1200 dpi ou superior, velocidade de impressão mínima aproximada de 20 a 30 páginas por minuto em preto e branco e colorido, suporte a impressão frente e verso automática (duplex), capacidade de bandeja de papel mínima de 250 folhas, compatível com papéis nos formatos A4, carta e ofício, alimentador automático de documentos (ADF) para digitalização e cópia com capacidade mínima aproximada de 30 a 50 folhas, scanner com resolução óptica mínima de 600 dpi, painel de controle com display para operação e configuração do equipamento, conectividade por USB e rede Ethernet, com possibilidade de conexão sem fio (Wi-Fi) quando disponível, compatível com sistemas operacionais corporativos, memória interna suficiente para processamento de tarefas de impressão em rede, alimentação elétrica compatível com rede 127/220 V ou bivolt automático, frequência 50/60 Hz, equipamento destinado ao uso contínuo em ambiente institucional, atendendo às normas técnicas aplicáveis a equipamentos de informática e impressão.	unidade	2
20	Incubadora biológica compacta destinada à incubação de indicadores biológicos utilizados no monitoramento do processo de esterilização por vapor em autoclaves na Central de Material e Esterilização (CME), adequada à rotina de hospital de pequeno ou médio porte com centro cirúrgico, com capacidade mínima para incubação simultânea de 6 a 10 indicadores biológicos autocontidos, compatível com indicadores contendo esporos de *Geobacillus stearothermophilus*, estrutura em material resistente de fácil higienização, sistema de aquecimento controlado eletronicamente por microprocessador, com controle digital de temperatura e estabilidade térmica, operando na faixa aproximada de 55 °C a 60 °C, com variação máxima de ±1 °C, cavidades individuais para acomodação segura dos indicadores biológicos, aquecimento uniforme e rápido, painel de controle com indicação de funcionamento e temperatura, isolamento térmico adequado para estabilidade durante o período de incubação, alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com rede 127 V ou 220 V, frequência 50/60 Hz, potência aproximada entre 10 W e 30 W, equipamento compacto destinado ao uso em CME hospitalar para controle microbiológico e monitoramento da eficácia do processo de esterilização, atendendo às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de processamento de produtos para saúde.	unidade	1

21	Lavadora termodesinfectadora automática destinada à limpeza, descontaminação e desinfecção térmica de instrumentais cirúrgicos, materiais de anestesia e dispositivos médicos reutilizáveis utilizados em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização (CME), com câmara de lavagem em aço inoxidável AISI 316L e estrutura externa em aço inox AISI 304, com capacidade aproximada entre 150 e 200 litros, adequada para processamento de até 8 a 12 bandejas DIN de instrumentais por ciclo, equipada com sistema de lavagem por braços aspersores rotativos em múltiplos níveis, bomba de circulação de alta pressão, controle microprocessado com painel digital ou touchscreen para seleção e monitoramento de ciclos, programas automáticos para pré-lavagem, lavagem com detergente, enxágue, desinfecção térmica e secagem com ar aquecido filtrado, desinfecção térmica com temperatura mínima de até 90-95 °C conforme normas de processamento de produtos para saúde, sistema automático de dosagem de detergente e neutralizante, sensores de temperatura e controle eletrônico de parâmetros do ciclo, porta com visor em vidro temperado e sistema de segurança com travamento durante operação, filtros para retenção de partículas, sistema de secagem com ar quente e filtragem HEPA quando aplicável, capacidade para utilização com racks, cestos ou carros específicos para instrumentais, alimentação elétrica compatível com rede hospitalar 220 V ou 380 V trifásica, frequência 50/60 Hz, potência compatível com o porte do equipamento, destinada ao uso contínuo em CME hospitalar, atendendo às normas técnicas aplicáveis ao processamento automatizado de produtos para saúde, incluindo ISO 15883 para lavadoras desinfectoras hospitalares.	unidade	1
22	Lavadora ultrassônica hospitalar destinada à limpeza de instrumentais médico-cirúrgicos, construída em aço inoxidável, com capacidade mínima entre 25 e 30 litros, compatível com a demanda de centro cirúrgico de médio porte, equipada com cuba em aço inox AISI 304, sistema de ultrassom com frequência aproximada de 35 a 40 kHz para remoção eficiente de resíduos orgânicos e inorgânicos, painel de controle digital ou analógico com ajuste de tempo e temperatura, aquecimento integrado para otimização do processo de limpeza, tampa basculante ou removível, cesto interno em aço inox ou material compatível para acondicionamento de instrumentais, sistema de drenagem ou válvula de escoamento, pés antiderrapantes, alimentação elétrica compatível com a rede nacional (127/220 V), equipamento destinado ao uso hospitalar em Central de Material e Esterilização (CME), atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos para processamento de produtos para saúde.	unidade	1

23	Lixeira hospitalar com pedal destinada ao descarte de resíduos em ambientes assistenciais como centro cirúrgico, Central de Material e Esterilização (CME) e demais áreas hospitalares, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e de fácil higienização, com capacidade aproximada de 100 litros, equipada com tampa articulada acionada por pedal metálico reforçado que permita abertura sem contato manual, contribuindo para biossegurança e redução do risco de contaminação cruzada, estrutura com bordas arredondadas e acabamento sanitário, contendo balde interno removível em material plástico resistente ou sistema interno compatível com sacos hospitalares, base com aro inferior ou pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o uso, dimensões compatíveis com capacidade de 100 litros, indicada para uso contínuo em ambiente hospitalar, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis ao manejo de resíduos em estabelecimentos assistenciais de saúde.	unidade	20
24	Maca hospitalar para transporte de pacientes destinada ao uso em centro cirúrgico e áreas assistenciais, confeccionada em estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada ao uso hospitalar, com leito estofado revestido em material impermeável, lavável e de fácil higienização, equipado com cabeceira reclinável com regulagem manual por cremalheira ou sistema similar, grades laterais escamoteáveis em aço ou alumínio para segurança do paciente, suporte para soro ajustável em altura, para-choques de proteção nos cantos para evitar danos durante deslocamento, base montada sobre quatro rodízios hospitalares giratórios de no mínimo 5 a 6 polegadas, sendo dois com sistema de freio para maior estabilidade, sistema de travamento das rodas e manoplas para condução segura, capacidade mínima de carga aproximada de 150 a 200 kg, dimensões compatíveis com transporte hospitalar, destinada ao deslocamento seguro de pacientes entre setores como centro cirúrgico, internação e diagnóstico, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos e mobiliário hospitalar.	unidade	2

25	Mesa cirúrgica eletro-hidráulica com regulagem elétrica, destinada a procedimentos em centro cirúrgico, com base estável e sistema de acionamento por controle manual com cabo e/ou controle remoto, permitindo ajustes motorizados de altura e posicionamentos, incluindo no mínimo movimentos de elevação/abaixamento, Trendelenburg e reverso, inclinação lateral (direita/esquerda) e ajustes do encosto/dorso e seção de pernas, com travamento seguro das posições, tampo radiotransparente (quando aplicável) e compatível com uso de arco cirúrgico, estrutura em aço inoxidável ou aço com acabamento anticorrosivo e de fácil higienização, colchão anatômico impermeável, antichama e de fácil limpeza, capacidade de carga mínima de 200 kg, alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com rede 127/220 V, frequência 50/60 Hz, equipada com bateria recarregável para operação em caso de falta de energia, rodízios com sistema de travamento e direcionamento, acessórios mínimos inclusos (arco de anestesia, suporte de soro, apoio de braço e perneiras/apoios conforme necessidade), indicada para uso hospitalar contínuo, atendendo às normas e requisitos aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.	unidade	1
26	Mesa hospitalar de trabalho confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, destinada ao apoio e preparo de materiais em ambientes assistenciais como centro cirúrgico, Central de Material e Esterilização (CME) e áreas de apoio hospitalar, com tampo superior liso em aço inox de alta resistência, acabamento sanitário, cantos arredondados e soldas polidas que facilitem a higienização e desinfecção, estrutura reforçada com pés tubulares em aço inox, equipada com prateleira inferior para armazenamento ou apoio de materiais, dimensões aproximadas do tampo entre 120 a 150 cm de comprimento, 60 a 70 cm de largura e altura aproximada de 80 a 90 cm, pés com sapatas niveladoras ou ponteiras antiderrapantes para maior estabilidade, estrutura resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar e compatível com rotinas de limpeza e desinfecção hospitalar, destinada ao apoio de materiais e instrumentais durante atividades assistenciais, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a mobiliário hospitalar.	unidade	10

27	Mesa para instrumental cirúrgico destinada ao apoio e organização de instrumentais e materiais durante procedimentos em centro cirúrgico, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 de alta resistência, com acabamento sanitário, superfícies lisas e cantos arredondados que facilitem a higienização e desinfecção, equipada com tampo superior em aço inox com bordas levemente elevadas para evitar queda de instrumentais, dimensões aproximadas do tampo entre 60 a 80 cm de comprimento e 40 a 60 cm de largura, estrutura com sistema de regulagem de altura por meio mecânico ou hidráulico, permitindo ajuste aproximado entre 80 e 120 cm para melhor ergonomia da equipe cirúrgica, base com coluna central e quatro rodízios hospitalares giratórios de no mínimo 2 a 3 polegadas para facilitar mobilidade e posicionamento durante o procedimento, sendo ao menos dois rodízios com sistema de travamento, estrutura resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar, indicada para utilização em salas de centro cirúrgico para suporte de bandejas, caixas cirúrgicas e instrumentais esterilizados, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos e mobiliário hospitalar.	unidade	8
28	Mesa tipo Mayo para instrumental cirúrgico destinada ao apoio e posicionamento de instrumentais durante procedimentos em centro cirúrgico, confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e adequada ao uso hospitalar, com acabamento sanitário, superfícies lisas e cantos arredondados que facilitem a higienização e desinfecção, equipada com bandeja superior removível em aço inox com bordas elevadas para evitar queda de instrumentais, dimensões aproximadas da bandeja entre 60 a 70 cm de comprimento e 40 a 50 cm de largura, sistema de regulagem de altura por meio mecânico, hidráulico ou pneumático, permitindo ajuste aproximado entre 90 e 130 cm para posicionamento adequado sobre o campo cirúrgico, coluna de sustentação robusta e base em formato “U” ou “H” que permita aproximação da mesa ao leito cirúrgico, montada sobre rodízios hospitalares giratórios de no mínimo 2 a 3 polegadas para facilitar mobilidade e posicionamento durante o procedimento, sendo ao menos dois rodízios com sistema de travamento, destinada ao uso contínuo em centro cirúrgico para apoio de instrumentais esterilizados durante procedimentos cirúrgicos, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a equipamentos e mobiliário hospitalar.	unidade	6

29	Monitor Multiparâmetros Microprocessado, destinado à monitorização contínua e simultânea dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em Unidades de Terapia Intensiva, pronto atendimento, salas de estabilização, centros de monitoramento e enfermarias, assegurando acompanhamento clínico seguro, preciso e ininterrupto. O equipamento deverá apresentar arquitetura modular ou integrada, permitindo a monitoração de múltiplos parâmetros fisiológicos, com visualização em tempo real, registro de eventos e alarmes configuráveis conforme a condição clínica do paciente. Características técnicas mínimas obrigatórias. Monitor microprocessado, para uso contínuo; Tela colorida de alta resolução, com tamanho mínimo de 12 polegadas, permitindo visualização simultânea de curvas e parâmetros numéricos; Interface gráfica intuitiva, com operação simplificada e ajustes rápidos; Possibilidade de uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais (mediante acessórios compatíveis). Parâmetros de monitorização mínimos. O monitor deverá permitir a monitoração contínua dos seguintes parâmetros: Eletrocardiografia (ECG) com visualização de múltiplas derivações; Frequência cardíaca (FC); Oximetria de pulso (SpO_2) com curva pletismográfica; Pressão arterial não invasiva (PNI) – modos manual, automático e estatístico; Frequência respiratória (FR) por impedância torácica; Temperatura corporal, com no mínimo 01 canal, por meio de sensor compatível; Pressão arterial invasiva (PI) – no mínimo 01 canal, mediante módulo ou transdutor compatível; Alarmes e segurança; Sistema de alarmes audiovisuais configuráveis, com prioridade clínica; Alarmes para limites altos e baixos de todos os parâmetros monitorados; Alarmes de falha de sensor, desconexão, bateria fraca e falha de energia; Registro de eventos e tendências gráficas. Armazenamento e conectividade. Armazenamento interno de dados e tendências; Capacidade de revisão de eventos e curvas; Possibilidade de integração com central de monitorização ou sistemas hospitalares (quando disponível no modelo). Fonte de energia. Alimentação elétrica em 127/220 V, bivolt; Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 1 hora em funcionamento contínuo. Condições de fornecimento. Equipamento novo, sem uso anterior; Fornecido com cabos, sensores e manguitos compatíveis com os parâmetros descritos; Manual de operação em língua portuguesa; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica disponível em território nacional; Treinamento operacional básico para a equipe usuária.	unidade	8

30	Pia cirúrgica hospitalar destinada à escovação antisséptica das mãos da equipe em centro cirúrgico, confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento sanitário, superfícies lisas, cantos arredondados e soldas polidas para facilitar higienização e evitar acúmulo de resíduos, composta por cuba profunda com dimensões adequadas para evitar respingos durante o processo de escovação, estrutura com largura mínima aproximada de 1,80 m a 2,00 m, permitindo instalação simultânea de três pontos de lavagem lado a lado, equipada com suporte estrutural ou bancada em aço inox para fixação em parede ou base autoportante, com três torneiras hospitalares independentes com acionamento não manual (sensor, pedal ou joelho), bica alta e direcionada para escovação cirúrgica, sistema de escoamento com válvula e sifão compatíveis, protetor frontal contra respingos e espaço adequado entre as torneiras para uso simultâneo por três profissionais, destinada à área de preparo do centro cirúrgico, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis a estabelecimentos assistenciais de saúde.	unidade	2
31	Refrigerador hospitalar destinado ao armazenamento e conservação de hemocomponentes e hemoderivados em ambiente hospitalar, adequado para uso em centro cirúrgico, sala de recuperação ou áreas assistenciais, com controle eletrônico de temperatura e circulação interna de ar forçado que garanta distribuição homogênea do frio, operando na faixa de temperatura controlada entre 2 °C e 8 °C, com sistema de monitoramento digital contínuo da temperatura e display externo para visualização, equipado com alarmes audiovisuais para variação de temperatura fora da faixa programada, porta aberta, falha de energia ou falha do sistema, estrutura externa em aço com pintura anticorrosiva e interior em material de fácil higienização, porta com vedação hermética e preferencialmente com visor em vidro temperado para visualização interna, capacidade aproximada entre 100 e 150 litros ou compatível com a demanda do setor, prateleiras internas reguláveis em material resistente, iluminação interna em LED, sistema de degelo automático, fechadura com chave para controle de acesso, alimentação elétrica compatível com rede hospitalar 127/220 V ou bivolt automático, frequência 50/60 Hz, destinado à conservação segura de hemocomponentes ou medicamentos termossensíveis, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis ao armazenamento de produtos para saúde e hemocomponentes em estabelecimentos assistenciais de saúde.	unidade	1

32	Régua de Gases Medicinais para Assistência Respiratória de Parede, destinada ao fornecimento seguro e organizado de gases medicinais nos pontos de atendimento assistencial, possibilitando a conexão de equipamentos médico-hospitalares utilizados em suporte ventilatório e cuidados respiratórios. A régua deverá ser projetada para instalação em parede, compatível com ambientes hospitalares, tais como unidades de terapia intensiva, salas de emergência, pronto atendimento e enfermarias, permitindo acesso prático e seguro aos gases medicinais no leito do paciente. O conjunto deverá ser composto por pontos de gases medicinais, contemplando, no mínimo: 01 ponto de oxigênio (O_2); 01 ponto de ar comprimido medicinal; 01 ponto de vácuo medicinal; permitindo-se configurações superiores conforme necessidade assistencial, desde que compatíveis com a infraestrutura existente. A estrutura da régua deverá ser confeccionada em material metálico resistente, preferencialmente alumínio anodizado ou aço com pintura eletrostática, adequado ao ambiente hospitalar, com acabamento que permita limpeza e desinfecção frequentes, sem risco de corrosão ou degradação. Os pontos de gases deverão possuir conexões compatíveis com o padrão ABNT para gases medicinais, garantindo vedação adequada, segurança operacional e intercambialidade com os equipamentos hospitalares existentes. A régua de gases deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis às instalações de gases medicinais, incluindo os padrões da ABNT e demais normativos sanitários, sendo compatível com as redes de distribuição hospitalar. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, acompanhado de manual técnico em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação e manutenção, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unidade	2

33	Seladora térmica hospitalar de mesa destinada ao fechamento de embalagens utilizadas no processamento de produtos para saúde na Central de Material e Esterilização (CME), indicada para selagem de papel grau cirúrgico, filme laminado ou materiais compatíveis para esterilização, com barra de selagem mínima de 50 cm para fechamento de pacotes de até 50 cm de largura, largura da selagem mínima de 10 mm garantindo vedação uniforme e segura, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo em ambiente hospitalar, sistema de aquecimento com resistência elétrica e controle eletrônico de temperatura ajustável com faixa aproximada de 50 °C a 200 °C, permitindo adaptação aos diferentes tipos de embalagens, painel de controle digital ou analógico com ajuste de temperatura e tempo de selagem, potência aproximada entre 400 W e 800 W, alimentação elétrica bivolt ou compatível com rede de 127 V ou 220 V, frequência de 50/60 Hz, aquecimento rápido e estabilidade térmica durante operação contínua, sistema de segurança contra superaquecimento e isolamento térmico da área de selagem, equipamento destinado à área limpa da CME para etapa de preparo e embalagem de materiais antes do processo de esterilização, atendendo às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de processamento de produtos para saúde.	unidade	2
34	Torneira hospitalar com acionamento automático por sensor infravermelho, destinada à higienização das mãos em áreas críticas como centro cirúrgico, confeccionada em metal cromado ou aço inox de alta resistência, com sistema eletrônico de detecção que permite abertura e fechamento do fluxo de água sem contato manual, contribuindo para redução do risco de contaminação cruzada, bica alta compatível com pias ou cubas hospitalares, alimentação elétrica por rede ou bateria, com controle automático de tempo de fluxo e economia de água, fácil instalação e manutenção, adequada para uso contínuo em ambiente hospitalar, atendendo às normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis a estabelecimentos assistenciais de saúde.	unidade	10

2.2 Os equipamentos médico-hospitalares a serem fornecidos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas e sanitárias vigentes, apresentando-se em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, plenamente compatíveis com a finalidade assistencial.

2. Os itens deverão possuir características adequadas quanto ao desempenho, acabamento, resistência, precisão e conformidade técnica, conforme especificações estabelecidas, sendo novos, de primeira qualidade, livres de defeitos de fabricação, avarias, falhas de funcionamento ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua operacionalização, durabilidade, segurança e eficácia no ambiente hospitalar.

2.4 Deverão, ainda, estar devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável, acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificados de conformidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, na forma de registro de preços para futura e eventual aquisição, uma vez que os itens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade amplamente estabelecidos no mercado, passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas claras, mensuráveis e padronizadas, fundamentadas em normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os requisitos dos bens podem ser descritos com base em parâmetros objetivos de desempenho, funcionamento, segurança e conformidade regulatória, permitindo a adequada comparação entre propostas apresentadas por diferentes fornecedores, sem a necessidade de julgamento baseado em critérios técnicos subjetivos.

Ainda que inseridos em contexto assistencial e possuam natureza técnica, os itens não demandam avaliação especializada para fins de julgamento das propostas, sendo possível a adoção de critérios objetivos e padronizados de seleção, o que os enquadra como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com a utilização de procedimentos licitatórios baseados em julgamento objetivo, assegurando competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra fundamento na necessidade de estruturação, reativação e operacionalização do Centro Cirúrgico e da Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Municipal Santo Antônio, setores estratégicos para a garantia da integralidade da assistência à saúde, segurança do paciente e resolutividade da rede municipal.

A insuficiência de equipamentos adequados compromete diretamente a capacidade operacional da unidade hospitalar, restringindo a realização de procedimentos cirúrgicos, impactando os fluxos assistenciais e gerando dependência de encaminhamentos para outros municípios, com prejuízo à continuidade do cuidado e à eficiência do sistema de saúde.

Sob o aspecto técnico-assistencial, a disponibilidade de equipamentos compatíveis com as exigências operacionais e sanitárias é condição indispensável para o funcionamento de áreas críticas hospitalares, assegurando a adequada execução de procedimentos, o correto processamento de materiais e a manutenção de ambientes seguros para pacientes e profissionais de saúde.

No que se refere aos processos de esterilização, a adequada estruturação da CME é essencial para garantir a rastreabilidade, a eficácia dos ciclos de esterilização e o cumprimento das boas práticas, constituindo elemento central na prevenção de eventos adversos e de riscos assistenciais, especialmente aqueles relacionados à contaminação cruzada.

A contratação também se justifica pela necessidade de adequação da unidade hospitalar às normas sanitárias vigentes, especialmente no que tange às condições

de funcionamento de estabelecimentos assistenciais de saúde, segurança do paciente e controle de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normativas aplicáveis.

Do ponto de vista técnico-operacional, a solução proposta apresenta-se como a mais adequada, considerando critérios de desempenho, confiabilidade, durabilidade, padronização tecnológica, compatibilidade com a infraestrutura existente e facilidade de manutenção, conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar.

No âmbito jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento, à busca da proposta mais vantajosa e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Adicionalmente, a presente contratação está amparada pela existência de recursos financeiros oriundos do Processo SCC nº 5932/2025, regulamentado pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 24/2026, destinados à melhoria da estrutura física e assistencial da unidade hospitalar, o que viabiliza sua execução e reforça a necessidade de seu regular prosseguimento.

Dessa forma, a contratação demonstra-se tecnicamente indispensável, juridicamente fundamentada e administrativamente adequada, constituindo medida essencial para a retomada dos serviços cirúrgicos, qualificação dos processos assistenciais e ampliação da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada operacionalização dos serviços assistenciais prestados pelo Hospital Municipal Santo Antônio, por meio da estruturação, ampliação e modernização dos recursos técnicos indispensáveis ao funcionamento do Centro Cirúrgico e da Central de

Material e Esterilização (CME), setores estratégicos para a prestação de serviços de saúde com segurança, qualidade e resolutividade.

Verifica-se que a unidade hospitalar não dispõe, atualmente, de infraestrutura técnica plenamente adequada para a execução regular de procedimentos cirúrgicos e para o processamento seguro de materiais cirúrgicos, em razão da insuficiência e/ou inadequação dos equipamentos necessários, o que compromete a capacidade assistencial e limita a oferta de serviços à população.

A indisponibilidade de estrutura adequada impacta diretamente a rotina hospitalar, podendo ocasionar restrições operacionais, encaminhamentos para outros municípios, aumento do tempo de espera por procedimentos e prejuízos à continuidade do cuidado, em desacordo com o princípio da eficiência administrativa e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Sob o aspecto sanitário, a ausência de condições técnicas apropriadas para o processamento, esterilização e utilização de materiais representa risco potencial à segurança do paciente e dos profissionais de saúde, especialmente no que se refere à prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), exigindo a adoção de medidas estruturantes que assegurem conformidade com as boas práticas assistenciais.

Nesse contexto, a contratação está alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente, instituído pela RDC nº 36/2013, bem como às exigências estruturais e operacionais previstas na RDC nº 50/2002, que estabelecem parâmetros mínimos para o funcionamento seguro de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Adicionalmente, a padronização dos equipamentos contribui para a melhoria da gestão operacional, maior eficiência na utilização dos recursos, segurança nos processos assistenciais, facilidade de manutenção e redução de custos indiretos decorrentes de falhas operacionais, retrabalho e encaminhamentos externos.

Destaca-se, ainda, que a solução adotada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, assegurando desempenho adequado, confiabilidade, durabilidade, padronização tecnológica e conformidade com as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis.

Por fim, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo medida indispensável à retomada dos serviços cirúrgicos, à qualificação da assistência e à ampliação da capacidade de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde, com recursos oriundos do Processo SCC nº 5932/2025, regulamentado pela Portaria Conjunta SGG/SEF nº 24/2026.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo de sua vigência.

6.3. O prazo de vigência dos contratos decorrentes poderá ser estabelecido no respectivo instrumento, observadas as disposições da legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste no **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário técnico e equipamentos de apoio**, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, visando ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santo Antônio, especialmente no que se refere à

estruturação e operacionalização do Centro Cirúrgico e da Central de Material e Esterilização (CME).

A contratação abrange o fornecimento dos itens conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, permitindo a aquisição conforme a necessidade da Administração, de forma planejada e gradual, em consonância com a disponibilidade orçamentária e a evolução das etapas da reforma estrutural dos setores demandantes.

Os itens deverão ser fornecidos por empresas especializadas no segmento de equipamentos médico-hospitalares, assegurando conformidade com as exigências técnicas e sanitárias, bem como com os requisitos de desempenho, segurança, confiabilidade, durabilidade e regularização junto aos órgãos competentes, garantindo plena adequação ao ambiente assistencial.

A solução contempla o fornecimento **de forma parcelada**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não se caracterizando como contratação de natureza continuada, mas sim como aquisição sob demanda, conforme a necessidade administrativa.

A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e evitando restrições indevidas à concorrência, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos itens adquiridos.

A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por se tratar de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, permitindo ampla competitividade, transparência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta assegura o atendimento integral das necessidades identificadas, promovendo a reestruturação dos serviços hospitalares, a retomada das atividades cirúrgicas, a segurança do paciente, a eficiência operacional e a

adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e as normas vigentes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário técnico e equipamentos de apoio deverá observar um conjunto de requisitos legais, técnicos, sanitários e administrativos, visando garantir o desempenho adequado, a segurança, a durabilidade e a correta utilização dos itens no ambiente assistencial. Para tanto, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos:

8.1.1. A contratação deverá atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à modalidade licitatória, formalização da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações dela decorrentes, critérios de julgamento, habilitação dos fornecedores e observância dos princípios da Administração Pública, bem como às exigências previstas no edital e no Termo de Referência.

8.1.2. Os itens a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste instrumento, especialmente quanto a desempenho, capacidade operacional, precisão, requisitos elétricos, compatibilidade com a infraestrutura existente, segurança operacional e conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

8.1.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de defeitos de fabricação, avarias, falhas de funcionamento ou quaisquer não conformidades, devendo apresentar plena integridade física e funcional, compatível com sua finalidade assistencial, garantindo segurança, confiabilidade e eficiência no uso hospitalar.

8.1.4. Os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária,

quando aplicável, além de atender aos requisitos de segurança elétrica, biossegurança e demais regulamentações pertinentes ao ambiente hospitalar.

8.1.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos devidamente acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e resistentes, que assegurem proteção durante o transporte e armazenamento, contendo identificação clara do fabricante, modelo, número de série, lote (quando aplicável) e demais informações necessárias à rastreabilidade.

8.1.6. O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da solicitação, podendo ser ajustado conforme a complexidade do item e a necessidade de instalação, sempre em alinhamento com a disponibilidade dos ambientes físicos adequados.

8.1.7. Quando aplicável, deverá estar incluída no fornecimento a **instalação, testes operacionais e treinamento básico dos usuários**, sem ônus adicional para a Administração do Hospiatl, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

8.1.8. A Administração do Hospital poderá exigir a apresentação de catálogos técnicos, fichas técnicas ou, quando pertinente, demonstração do equipamento ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de verificação da conformidade com as especificações exigidas. Em caso de não atendimento, o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo classificado.

8.1.9. Os fornecedores deverão comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira e, quando aplicável, qualificação técnica compatível com o objeto, assegurando aptidão para execução da contratação.

8.1.10. A contratação deverá assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com preços compatíveis com o mercado, conforme pesquisa prévia

realizada, observando critérios de economicidade, qualidade, eficiência e padronização.

8.1.11. Os equipamentos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de um ano**, conforme especificado no Termo de Referência, sendo o fornecedor responsável pela assistência técnica e substituição de itens que apresentem defeitos ou inconformidades, sem ônus para a Administração do Hospital, dentro do prazo contratualmente estabelecido.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento **parcelado** de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário técnico e equipamentos de apoio, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, sendo as contratações efetivadas conforme a necessidade da Administração.

9.2. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da solicitação, no Hospital Municipal Santo Antônio, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento, podendo o prazo ser ajustado conforme a complexidade do item e a necessidade de instalação.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e resistentes, que assegurem proteção contra danos durante o transporte e armazenamento, devendo apresentar conformidade com as especificações técnicas, especialmente quanto a desempenho, integridade física, identificação, modelo e demais requisitos aplicáveis.

9.4. O recebimento dos itens será realizado por servidores designados, mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo a Administração do Hospital recusar, no todo ou em parte, os equipamentos que não atendam às especificações

estabelecidas, apresentem defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou quaisquer inconformidades.

9.5. Em caso de recusa, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual.

9.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantitativos solicitados, bem como, quando aplicável, após a realização de testes operacionais, instalação e validação de funcionamento, além da conferência da documentação fiscal.

9.7. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a **instalação, testes operacionais e treinamento básico dos usuários**, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

9.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará em relatório próprio as ocorrências relevantes, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas e a qualidade dos itens fornecidos.

9.9. A contratada deverá garantir o adequado funcionamento, desempenho e durabilidade dos equipamentos, sendo responsável pela substituição ou reparo de itens que apresentem defeitos de fabricação ou inconformidades durante o período de garantia.

9.10. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurando à Administração os meios necessários à manutenção da continuidade e regularidade dos serviços públicos.

10. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato **e/ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços** deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, devidamente justificados, o prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período correspondente, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

10.3. As comunicações entre o HOSPITAL e a CONTRATADA deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, podendo ser utilizado meio eletrônico oficial, desde que assegurada a formalidade e a rastreabilidade das informações.

10.4. O HOSPITAL poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas.

10.6. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos itens, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, integridade, acabamento e adequação ao uso hospitalar.

10.7. O fiscal do contrato registrará, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando eventuais inconformidades e as medidas necessárias à sua regularização.

10.8. Identificada qualquer irregularidade ou não conformidade nos itens fornecidos, o fiscal notificará a CONTRATADA para correção, estabelecendo prazo para substituição ou regularização, conforme previsto no contrato.

10.9. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

10.10. Considerando tratar-se de contratação por **registro de preços**, com fornecimento **parcelado sob demanda**, o acompanhamento contratual terá como foco principal as fases de solicitação, entrega, instalação (quando aplicável), verificação de conformidade técnica e funcional dos itens, bem como o eventual acionamento de garantia, assegurando o adequado cumprimento das obrigações pela contratada ao longo da vigência da Ata e das contratações dela decorrentes.

10.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, bem como acompanhará os atos relacionados ao recebimento, liquidação e pagamento da despesa.

10.12. O gestor do contrato coordenará as atividades de fiscalização, acompanhando os registros realizados e adotando as providências necessárias à regular execução contratual.

10.13. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o gestor adotará as medidas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, nos termos da legislação vigente.

10.14. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Fiscal do Contrato: ANA CLÁUDIA GRANEMANN RAMOS

Telefone: (49) 3247-0144

E-mail: admhospitalsantoantonio@gmail.com

b) Gestor do Contrato: JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI

Telefone: (49) 3247-0144

E-mail: hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br

10.15. O gestor do contrato acompanhará a execução e consolidará as informações relevantes, elaborando relatório final quanto ao cumprimento do objeto, qualidade dos produtos fornecidos e eventuais ocorrências verificadas.

10.16. Após a execução contratual, o gestor adotará as providências necessárias para a regular liquidação e pagamento da despesa, observando a conformidade dos itens entregues e a documentação fiscal apresentada.

10.17. Compete ao gestor acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços, controlar os quantitativos estimados, avaliar a necessidade de novas contratações e zelar pela adequada utilização do instrumento, observando os limites e condições estabelecidos.

10.18. Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à garantia e assistência técnica dos equipamentos fornecidos, incluindo acionamento, prazos de atendimento e solução de eventuais falhas.

10.19. O recebimento definitivo deverá ser formalizado mediante atesto do fiscal, após verificação da conformidade técnica e funcional dos itens.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante conferência sumária dos itens entregues, verificando-se a quantidade, integridade física, condições de transporte e conformidade inicial com as especificações

11.2. O recebimento DEFINITIVO ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, **podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica**, quando a natureza do item exigir testes ou validações adicionais.

11.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou apresentar defeitos, inconformidades ou inadequação ao uso, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição dos itens recusados, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido contratualmente.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade quanto à substituição de itens que apresentem defeitos ou inconformidades durante o período de garantia.

11.5. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo do objeto e mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada, comprovando o adimplemento integral das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização.

11.7. Como condição para pagamento, deverão ser apresentadas, juntamente com a Nota Fiscal, quando exigido pela legislação vigente ou quando verificada a necessidade de atualização da regularidade fiscal da contratada.

11.8. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo dos itens e a verificação da conformidade da documentação fiscal apresentada.

11.9. Nos casos em que houver necessidade de instalação, testes operacionais ou treinamento, o pagamento ficará condicionado à comprovação do pleno funcionamento do equipamento e à validação pelo fiscal do contrato.

11.10. O pagamento será realizado por Autorização de Fornecimento, conforme as entregas efetivamente realizadas.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista a necessidade de contratações futuras e eventuais, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração.

12.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

12.5. A **qualificação técnica** será comprovada por meio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de itens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação que comprove o fornecimento anterior de itens compatíveis em características técnicas e complexidade**,** podendo ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento e instalação, quando aplicável.

12.5.1. Poderá ser exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou documentação técnica dos itens ofertados pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

12.6. Deverão ser apresentadas todas as **declarações exigidas pela legislação vigente**, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- declaração de que não foi declarada inidônea;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- declaração de inexistência de trabalho em condições análogas à de escravo ou de exploração de trabalho infantil;
- demais declarações exigidas no edital.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. A estimativa de preços foi realizada por meio da plataforma eletrônica Talski Sistemas (https://app.talski.com.br/), ferramenta oficialmente contratada pelo Município de Lebon Régis para realização de pesquisas de preços públicas, a qual possibilita o levantamento, consolidação e análise de valores praticados no mercado, com base em múltiplas fontes de consulta.

13.2. A pesquisa de preços considerou dados provenientes de contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como informações extraídas de bases oficiais, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços, entre outras fontes idôneas, observando-se metodologia compatível com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

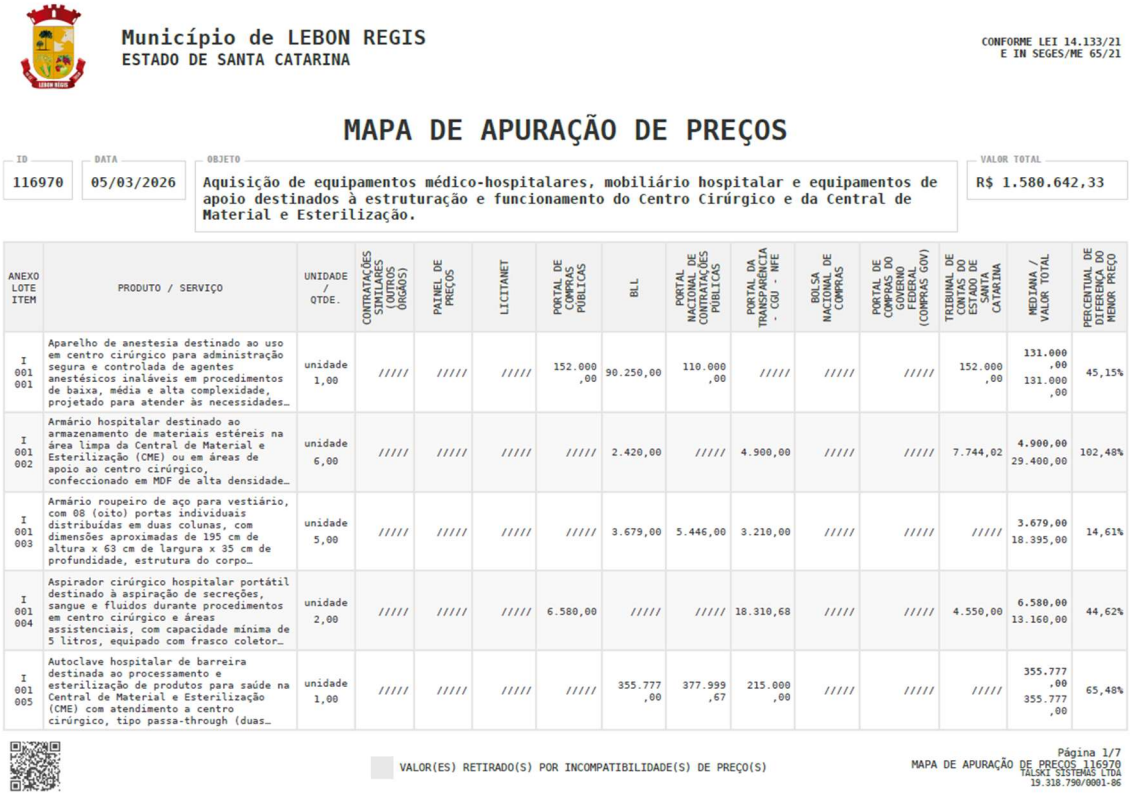
13.3. Para formação do valor estimado, foram adotados critérios técnicos de análise dos dados coletados, incluindo a exclusão de valores inexequíveis ou incompatíveis com o mercado e a utilização de parâmetros estatísticos adequados, garantindo a fidedignidade da estimativa e a demonstração da vantajosidade da contratação.

13.4. O levantamento resultou no Mapa de Apuração de Preços nº 121808, datado de 31/03/2026, o qual consolida os valores unitários e totais por item, considerando os quantitativos definidos na fase de planejamento, conforme documento anexo ao processo.

13.5. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 1.580.642,33 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e**

três centavos), conforme apurado na pesquisa de preços, refletindo os valores praticados no mercado para itens de mesma natureza e especificação.

13.6. A estimativa foi elaborada em conformidade com a regulamentação municipal aplicável e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória da contratação, assegurando transparência, rastreabilidade e compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.



Município de LEBON REGIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
116970	05/03/2026	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário hospitalar e equipamentos de apoio destinados à estruturação e funcionamento do Centro Cirúrgico e da Central de Material e Esterilização.	R$ 1.580.642,33

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Aparelho de anestesia destinado ao uso em centro cirúrgico para administração segura e controlada de agentes anestésicos inaláveis em procedimentos de baixa, média e alta complexidade, projetado para atender às necessidades…	unidade 1,00	/////	/////	/////	152.000,00	90.250,00	110.000,00	/////	/////	/////	152.000,00	131.000,00 131.000,00	45,15%
I 001 002	Armário hospitalar destinado ao armazenamento de materiais estéreis na área limpa da Central de Material e Esterilização (CME) ou em áreas de apoio ao centro cirúrgico, confeccionado em MDF de alta densidade…	unidade 6,00	/////	/////	/////	/////	2.420,00	/////	4.900,00	/////	/////	7.744,02	4.900,00 29.400,00	102,48%
I 001 003	Armário roupeiro de aço para vestiário, com 08 (oito) portas individuais distribuídas em duas colunas, com dimensões aproximadas de 195 cm de altura x 63 cm de largura x 35 cm de profundidade, estrutura do corpo…	unidade 5,00	/////	/////	/////	/////	3.679,00	5.446,00	3.210,00	/////	/////	/////	3.679,00 18.395,00	14,61%
I 001 004	Aspirador cirúrgico hospitalar portátil destinado à aspiração de secreções, sangue e fluidos durante procedimentos em centro cirúrgico e áreas assistenciais, com capacidade mínima de 5 litros, equipado com frasco coletor…	unidade 2,00	/////	/////	/////	6.580,00	/////	/////	18.310,68	/////	/////	4.550,00	6.580,00 13.160,00	44,62%
I 001 005	Autoclave hospitalar de barreira destinada ao processamento e esterilização de produtos para saúde na Central de Material e Esterilização (CME) com atendimento a centro cirúrgico, tipo passa-through (duas…	unidade 1,00	/////	/////	/////	/////	355.777,00	377.999,67	215.000,00	/////	/////	/////	355.777,00 355.777,00	65,48%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 1/7
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 116970
TALSKI SISTEMAS LTDA
19.318.790/0001-86

Município de LEBON REGIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GÚVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 006	Balde a chute hospitalar destinado ao acondicionamento e descarte de compressas, gazes e materiais utilizados durante procedimentos em centro cirúrgico, confeccionado em aço inoxidável AISI 304, resistente à…	unidade 6,00	484,00	/////	/////	/////	/////	480,00	/////	580,00	/////	/////	484,00 2.904,00	0,83%
I 001 007	Bisturi elétrico eletrocirúrgico destinado ao uso em centro cirúrgico para realização de procedimentos de corte e coagulação em tecidos biológicos, com tecnologia microprocessada e potência mínima…	unidade 2,00	/////	/////	/////	/////	31.646,62	/////	28.179,00	/////	/////	45.130,80	31.646,62 63.293,24	12,31%
I 001 008	Bomba de infusão volumétrica eletrônica destinada à administração controlada e precisa de soluções parenterais, medicamentos e nutrição intravenosa em ambiente hospitalar, indicada para uso em centro cirúrgico, unidades de…	unidade 8,00	/////	/////	/////	9.867,00	3.600,00	/////	7.280,00	/////	/////	/////	7.280,00 58.240,00	102,22%
I 001 009	Cama hospitalar para recuperação pós-anestésica destinada ao uso em Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA), confeccionada em estrutura metálica de alta resistência em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço…	unidade 8,00	/////	/////	/////	15.000,00	/////	/////	7.100,00	/////	22.065,00	/////	15.000,00 120.000 ,00	111,27%
I 001 010	Carro de emergência hospitalar completo com aspirador de vias aéreas acoplado, destinado ao atendimento imediato de situações de urgência e parada cardiorrespiratória em ambientes assistenciais como centro cirúrgico,…	unidade 1,00	/////	/////	/////	3.540,00	3.149,00	3.900,00	3.610,00	/////	/////	/////	3.575,00 3.575,00	13,53%
I 001 011	Carro/contêiner hospitalar destinado ao transporte interno de materiais estéreis e materiais contaminados no fluxo operacional da Central de Material e Esterilização (CME) e centro cirúrgico, confeccionado em aço…	uniade 6,00	/////	2.227,00	/////	/////	/////	2.250,00	2.162,50	/////	/////	/////	2.227,00 13.362,00	2,98%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Rua Valdir Ortigari, 74
Nova Era – Lebon Régis/SC – CEP: 89515-000
CNPJ: 83.684.324/0001-13
Telefone: (49) 3247-0144/3247-0289
hospital@lebonregis.sc.gov.br
hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 012	Computador de mesa de alto desempenho destinado ao uso em ambiente hospitalar para execução de sistemas de gestão, prontuário eletrônico, visualização de exames e demais aplicações administrativas e assistenciais,…	unidade 4,00	/////	/////	/////	1.810,00	3.344,21	5.169,12	/////	/////	/////	/////	3.344,20 13.376,80	84,76%
I 001 013	Cuba profunda hospitalar destinada à área de limpeza da Central de Material e Esterilização (CME), utilizada para lavagem manual de instrumentais e materiais médico-hospitalares, confeccionada em aço inoxidável AISI…	unidade 5,00	1.611,67	/////	/////	/////	/////	1.487,70	1.846,57	/////	/////	/////	1.611,67 8.058,35	8,33%
I 001 014	Desfibrilador/monitor cardíaco com função de cardioversão sincronizada e marcapasso transcutâneo externo, destinado ao atendimento de emergências cardiovasculares em centro cirúrgico e áreas críticas hospitalares, equipado…	unidade 2,00	/////	/////	/////	29.950,00	21.900,00	40.360,00	/////	/////	/////	/////	29.950,00 59.900,00	36,76%
I 001 015	Eletrocardiógrafo digital destinado à realização de exames de eletrocardiograma em ambiente hospitalar, equipado com aquisição simultânea de no mínimo 12 derivações padrão, sistema de processamento…	unidade 1,00	/////	/////	/////	8.090,00	11.840,00	18.660,00	/////	/////	/////	8.388,72	10.114,36 10.114,36	25,02%
I 001 016	Escada hospitalar de dois degraus destinada ao acesso de pacientes à mesa cirúrgica ou leito hospitalar em ambiente de centro cirúrgico e áreas assistenciais, confeccionada em estrutura tubular de aço carbono com…	unidade 6,00	/////	/////	/////	160,00	90,00	/////	/////	/////	/////	174,82	160,00 960,00	77,78%
I 001 017	Foco cirúrgico auxiliar destinado ao apoio à iluminação do campo operatório em centro cirúrgico, com tecnologia de iluminação em LED de alta eficiência e longa vida útil, composto por cúpula com múltiplos emissores luminosos que…	uniadade 1,00	/////	/////	/////	23.679,00	27.650,00	17.730,00	/////	/////	/////	/////	23.679,00 23.679,00	33,55%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Rua Valdir Ortigari, 74
Nova Era – Lebon Régis/SC – CEP: 89515-000
CNPJ: 83.684.324/0001-13
Telefone: (49) 3247-0144/3247-0289
hospital@lebonregis.sc.gov.br
hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GÓVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 018	Foco cirúrgico principal de teto destinado à iluminação de campo operatório em centro cirúrgico, com tecnologia de iluminação em LED de alta intensidade e longa durabilidade, composto por cúpula com múltiplos…	unidade 2,00	/////	/////	/////	/////	27.650,00	33.250,00	/////	24.000,00	26.000,00	/////	26.825,00 53.650,00	11,77%
I 001 019	Impressora multifuncional laser colorida destinada ao uso corporativo e institucional em ambiente hospitalar ou administrativo, com funções integradas de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão a laser…	unidade 2,00	/////	/////	/////	5.575,00	6.448,00	5.676,93	/////	/////	/////	2.565,00	5.625,97 11.251,94	119,34%
I 001 020	Incubadora biológica compacta destinada à incubação de indicadores biológicos utilizados no monitoramento do processo de esterilização por vapor em autoclaves na Central de Material e Esterilização (CME), adequada à rotina…	unidade 1,00	/////	/////	/////	240,00	342,97	/////	/////	/////	/////	204,94	240,00 240,00	17,11%
I 001 021	Lavadora termodesinfectadora automática destinada à limpeza, descontaminação e desinfecção térmica de instrumentais cirúrgicos, materiais de anestesia e dispositivos médicos reutilizáveis utilizados em Centro Cirúrgico e…	unidade 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	310.000 ,00	275.000 ,00	310.000 ,00	/////	/////	310.000 ,00 310.000 ,00	12,73%
I 001 022	Lavadora ultrassônica hospitalar destinada à limpeza de instrumentais médico-cirúrgicos, construída em aço inoxidável, com capacidade mínima entre 25 e 30 litros, compatível com a demanda de centro cirúrgico de médio…	unidade 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	40.250,00	36.990,00	34.900,00	/////	/////	36.990,00 36.990,00	5,99%
I 001 023	Lixeira hospitalar com pedal destinada ao descarte de resíduos em ambientes assistenciais como centro cirúrgico, Central de Material e Esterilização (CME) e demais áreas hospitalares, confeccionada em aço inoxidável AISI…	unidade 20,00	/////	1.680,00	/////	/////	877,99	867,50	/////	/////	/////	/////	877,99 17.559,80	1,21%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Rua Valdir Ortigari, 74
Nova Era – Lebon Régis/SC – CEP: 89515-000
CNPJ: 83.684.324/0001-13
Telefone: (49) 3247-0144/3247-0289
hospital@lebonregis.sc.gov.br
hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 024	Maca hospitalar para transporte de pacientes destinada ao uso em centro cirúrgico e áreas assistenciais, confeccionada em estrutura tubular de aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável, resistente à…	unidade 2,00	/////	/////	14.030,00	/////	14.900,00	/////	16.900,02	/////	/////	/////	14.900,00 29.800,00	6,20%
I 001 025	Mesa cirúrgica eletro-hidráulica com regulagem elétrica, destinada a procedimentos em centro cirúrgico, com base estável e sistema de acionamento por controle manual com cabo e/ou controle remoto, permitindo ajustes…	unidade 1,00	/////	/////	/////	69.000,00	51.773,00	58.858,20	/////	/////	/////	/////	58.858,20 58.858,20	13,69%
I 001 026	Mesa hospitalar de trabalho confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, destinada ao apoio e preparo de materiais em ambientes assistenciais como centro cirúrgico, Central de Material e Esterilização…	unidade 10,00	/////	/////	/////	/////	/////	1.220,00	1.220,00	/////	1.300,00	/////	1.220,00 12.200,00	0,00%
I 001 027	Mesa para instrumental cirúrgico destinada ao apoio e organização de instrumentais e materiais durante procedimentos em centro cirúrgico, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 de alta resistência, com acabament…	unidade 8,00	/////	/////	/////	722,00	1.170,00	763,63	/////	/////	/////	/////	763,63 6.109,04	5,77%
I 001 028	Mesa tipo Mayo para instrumental cirúrgico destinada ao apoio e posicionamento de instrumentais durante procedimentos em centro cirúrgico, confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, resistente à…	unidasde 6,00	/////	/////	/////	/////	310,00	583,50	400,10	/////	/////	/////	400,10 2.400,60	29,06%
I 001 029	Monitor Multiparâmetros Microprocessado, destinado à monitorização contínua e simultânea dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em Unidades de Terapia Intensiva, pronto…	unidade 8,00	/////	/////	/////	11.000,00	5.850,00	19.880,00	/////	/////	/////	/////	11.000,00 88.000,00	88,03%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Rua Valdir Ortigari, 74
Nova Era – Lebon Régis/SC – CEP: 89515-000
CNPJ: 83.684.324/0001-13
Telefone: (49) 3247-0144/3247-0289
hospital@lebonregis.sc.gov.br
hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br

Município de LEBON REGIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 030	Pia cirúrgica hospitalar destinada à escovação antisséptica das mãos da equipe em centro cirúrgico, confeccionada integralmente em aço inoxidável AISI 304, com acabamento sanitário, superfícies lisas, cantos…	unidade 2,00	/////	/////	/////	1.154,69	/////	1.495,00	/////	/////	1.792,00	/////	1.495,00 2.990,00	29,47%
I 001 031	Refrigerador hospitalar destinado ao armazenamento e conservação de hemocomponentes e hemoderivados em ambiente hospitalar, adequado para uso em centro cirúrgico, sala de recuperação ou áreas assistenciais, co…	unidade 1,00	/////	/////	/////	14.600,00	19.600,00	12.407,08	/////	/////	/////	/////	14.600,00 14.600,00	17,67%
I 001 032	Régua de Gases Medicinais para Assistência Respiratória de Parede, destinada ao fornecimento seguro e organizado de gases medicinais nos pontos de atendimento assistencial, possibilitando a conexão de…	unidade 2,00	/////	/////	/////	2.787,00	460,00	2.000,00	/////	/////	/////	/////	2.000,00 4.000,00	334,78%
I 001 033	Seladora térmica hospitalar de mesa destinada ao fechamento de embalagens utilizadas no processamento de produtos para saúde na Central de Material e Esterilização (CME), indicada para selagem de papel grau cirúrgico, filme…	unidade 2,00	/////	/////	/////	1.599,00	800,00	1.838,00	/////	/////	/////	/////	1.599,00 3.198,00	99,88%
I 001 034	Torneira hospitalar com acionamento automático por sensor infravermelho, destinada à higienização das mãos em áreas críticas como centro cirúrgico, confeccionada em metal cromado ou aço inox de alta resistência, com sistema…	unidade 10,00	/////	/////	/////	630,00	89,33	360,00	/////	/////	/////	/////	360,00 3.600,00	303,00%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Rua Valdir Ortigari, 74
Nova Era – Lebon Régis/SC – CEP: 89515-000
CNPJ: 83.684.324/0001-13
Telefone: (49) 3247-0144/3247-0289
hospital@lebonregis.sc.gov.br
hospitalsantoantonio@lebonregis.sc.gov.br



Município de LEBON REGIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			10.962,35	46.962,00	28.060,00	673.652,38	920.096,15	1.392.569,83	854.677,85	396.380,00	245.104,00	312.598,30	R$ 1.580.642,33	
Valor total geral do anexo			10.962,35	46.962,00	28.060,00	673.652,38	920.096,15	1.392.569,83	854.677,85	396.380,00	245.104,00	312.598,30		

JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI:02173713965
Assinado de forma digital por JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI:02173713965
Dados: 2026.03.09 11:51:32 -03'00'

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 7/7
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 116970
TALSKI SISTEMAS LTDA
19.318.790/0001-86

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

10 – 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 449000

11 – 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 449000

392 – 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 449000

Lebon Régis, 18 de junho o de 2026.

JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI:02173713965
Assinado de forma digital por JULIANA MARA CAMPOS DA ROCHA KOJIKOSKI:02173713965
Dados: 2026.06.19 16:23:58 -03'00'

Juliana Mara Campos da Rocha Kojikoski
Diretora Geral
Hospital Municipal Santo Antônio